



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

Lei nº739/93 de 14 de julho de 1.993

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR -
CONVÊNIO COM O DER ".

Luiz Mariano Rodrigues, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 13- de julho de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal (municipal) de acesso à Vila de Catuçaba desde a estrada antiga Taubaté-Ubatuba e da estrada do Bairro do Rio Acima, com 3Km de extensão, aproximadamente.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo, desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse mediante a autorização judicial em ação própria;

com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

Com a construção de passagem de gado (PSG), onde forem necessárias e com remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três (14 julho/1.993).

Luiz M. Rodrigues
Luiz Mariano Rodrigues
Prefeito Municipal.